Programa Recapitalização Estratégica

www.yunitconsulting.pt

yunit Consulting

FINALIDADE

- **Reforçar a solvência das empresas estratégicas** que desenvolvam atividade em território nacional e **que tenham sido afetadas pelo impacto da doença COVID 19;**
- **Contribuir para a solução do problema de subcapitalização do tecido empresarial português,** promovendo o aumento da autonomia financeira de empresas estratégicas;
- **Colmatar a falha de mercado no que diz respeito a acesso a instrumentos financeiros** e de capital por parte de empresas estratégicas;
- **Fomentar o investimento de empresas estratégicas** para o relançamento da economia;
- **Apoiar a consolidação empresarial em setores estratégicos,** atendendo a que o mercado se encontra fortemente fragmentado;
- **Promover a resiliência financeira do tecido económico português,** conferindo-lhe as ferramentas para corresponder aos desafios das prioridades europeias e nacionais da dupla transição climática e digital.

REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA

Janela A: Instrumento disponibilizado em condições de mercado

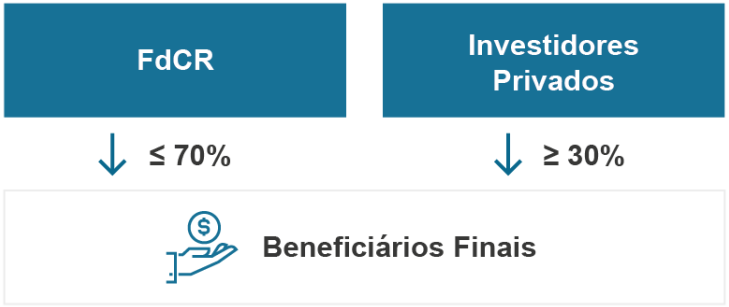

PERÍODO DE INVESTIMENTO

Aberto em contínuo até decisão de encerramento por parte do Banco Português do Fomento

Janela B: Instrumento disponibilizado ao abrigo do Quadro Temporário de Auxílio Estatal, ou outro que se aplique.

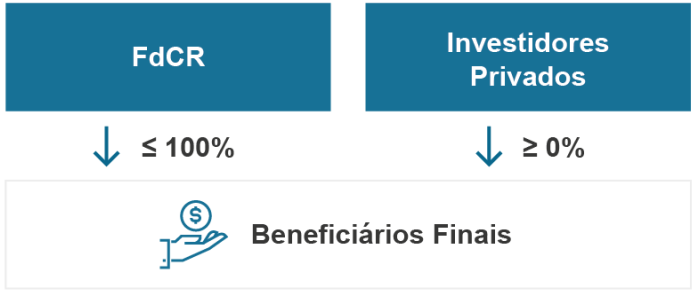

*Não é obrigatório a existência de coinvestidor

PERÍODO DE INVESTIMENTO

Aberto em contínuo até decisão de encerramento por parte do Banco

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o ✉ contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☏ Lisboa - 21 330 72 02 ☏ Porto - 22 320 54 41

yunit Consulting

	Português do Fomento

BENEFICIÁRIOS FINAIS

Empresas não financeiras estratégicas viáveis que desenvolvam atividade em território nacional.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Empresas legalmente constituídas à data de concretização da operação;
- Para Grupo de empresas devem ser apresentadas Contas Consolidadas
- Plano de negócios adequado às condições macroeconómicas atuais, que sustentem a viabilidade operacional e financeira da empresa no médio/longo prazo após a realização do investimento (Nota: Projeto viável caso exista um rácio anual médio de cobertura da dívida de médio e longo prazo de 1,5X EBITDA num cenário central e 1,4x num cenário adverso
- Situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Entidades com sede ou controladas por Sociedades com sede em regiões com regime fiscal claramente mais favorável;
- Poderem legalmente desenvolver as atividades no território nacional e pela tipologia de operações e investimentos a que se candidatam
- Possuírem, ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação ou projeto de investimento;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos por Fundos Europeus
- Não terem sido condenados em processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e de risco agravado de saúde8;
- Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não se tratar de empresas sujeitas a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do nº 4 do artigo 1º do Regulamento (UE) nº 651/2014, de 16 de junho8;

- Aceitarem ser auditados pela entidade de auditoria do Estado-Membro, pela Comissão Europeia, pelo Tribunal de Contas Europeu, bem como pela autoridade nacional de certificação e comprometerem-se a fornecer todos os elementos necessários ao acompanhamento da operação pelo FdCR e pelas estruturas de acompanhamento do PRR de forma contínua;
- Cumprirem com a obrigação de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo;
- Não se encontrarem referenciados em listas oficiais relacionadas com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo publicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pela União Europeia;
- Cumprirem os requisitos europeus em matéria ambiental, designadamente o princípio de "Não Prejudicar Significativamente" e, quando aplicável, submeterem-se à "Aferição de Sustentabilidade:
- Os Beneficiários Finais têm, de acordo com a aplicabilidade à sua atividade operacional e volume de negócios, que estar em situação de cumprimento da legislação nacional e europeia, em particular a legislação ambiental.

Apenas aplicável à Janela B

Impacto do Covid-19 deve registar 2 dos 3 requisitos:

- Variação das vendas: quebra de vendas de, pelo menos, 15% em 2020 ou 2021 face ao ano de referência de 2019;
- Variação dos capitais próprios: resultados líquidos negativos em, pelo menos, um dos exercícios económicos de 2020 ou 2021;
- O fluxo gerado pelas operações: fluxo de caixa negativo em, pelo menos, um dos exercícios económicos de 2020 ou 2021

RÁCIOS FINANCEIROS A CUMPRIR

1. Rácio de cobertura dos encargos financeiros (EBITDA / gastos de financiamento) > 1
2. Retorno sobre o ativo (EBIT / ativo) > 2,0%
3. Rácio de dívida financeira líquida / capital próprio ≤ 4
4. Rácio de autonomia financeira (capital próprio / ativo) > 0,2
5. Solvabilidade (capital próprio / passivo) > 0,25

COINVESTIDORES

- Sociedades de Capital de Risco
- Fundos de Capital de Risco incluindo EuVeca
- Sociedades e Fundos de Empreendedorismo Social incluindo EuSEF e SIMFE
- Sociedades de titularização de créditos
- Plataformas de financiamento colaborativo
- Org. de investimento alternativo especializado
- Instituições de crédito
- Sociedades de investimento

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o ✉ contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☏ Lisboa - 21 330 72 02 ☏ Porto - 22 320 54 41

yunit Consulting

- Sociedades financeiras
- Business Angels
- Banco Europeu de Investimento

TIPOS DE FINANCIAMENTO

Janela A:

Entrada:

Instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida
Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de acordo com o previsto no Quadro Temporário do Regime de Auxílio de Estado.

Definição do mecanismo de saída

- Recompra pela equipa de gestão
- Opção de venda do FDCR (drag along, tag along, private placement e IPO)

Opção de compra concedida pelo FdCR com TIR definida para a Entidade Gestora (TIR de 4% até ao 4º ano e 6% entre 4 e 6 anos / em casos excepcionais pode ser considerado um valor maior.

Janela B:

Entrada:

Instrumentos de capital, incluindo ações ordinárias ou preferenciais, não tomando, no momento do investimento inicial, participações iguais ou superiores a 50% do capital social ou dos direitos de voto da empresa investida
Instrumentos de quase-capital, incluindo obrigações convertíveis (ou outros instrumentos híbridos, tais como empréstimos participativos), que gerem uma rentabilidade anual mínima de acordo com o previsto no Quadro Temporário do Regime de Auxílio de Estado..

Definição do mecanismo de saída

- Recompra pela equipa de gestão
- Opção de venda do FDCR (drag along, tag along, private placement e IPO)
- Opção de compra concedida pelo FdCR com TIR definida para a Entidade Gestora

FINANCIAMENTO MÁXIMO BENEFICIÁRIOS FINAIS

Janela A:

- **Montante máximo de 10M€**

Montante deve estar alinhado com PN - em casos excepcionais pode ser superior, mas sempre inferior a 100M€;

Janela B:

- **Montante máximo de 10M€**
  - Em casos excepcionais pode ser superior, mas sempre inferior a 100M€;

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o ✉ contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☏ Lisboa - 21 330 72 02 ☏ Porto - 22 320 54 41

yunit Consulting

	○ O investimento máximo limitado ao valor de CPs de verificados pelo IF em 2019; ○ Montante deve estar alinhado com PN

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

400M€ (pode ser revisto pela Entidade Gestora) limitado a montante máximo de 100M€ por investimento.

ÂMBITO GEOGRÁFICO

Portugal

SETORES ALVO

Todos (excepto as restrições da Lista de Exclusão do Banco do Fomento que devem ser consultadas junto dos nossos Gestores Comerciais).

REPORTE (a realizar durante o período de investimento)

Dever de reporte de contas

- Até Maio de N relativo a N-1R&C, Não Dívida SS e AT, Plano de Negócios, Mapa de Financiamento)
- Até 15 de janeiro deve ser disponibilizado orçamento de N
- Nos 30 dias a seguir ao final de cada semestre devem ser apresentadas DFs e análise de desvios face ao orçamento informação sobre práticas ESG

ENTIDADE GESTORA DO INSTRUMENTO FINANCEIRO

Banco do Fomento

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO
Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o ✉ contacto@yunit.pt
www.yunitconsulting.pt ☏ Lisboa - 21 330 72 02 ☏ Porto - 22 320 54 41

yunit Consulting